

Consulta Preliminar ao Mercado

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

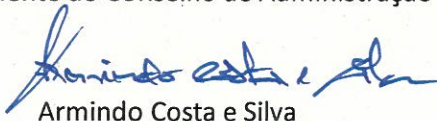
Abertura de procedimento de formação de contrato público para "Fornecimento de um grupo eletrobomba submersível para o poço de captação n.º2".

Com vista à aquisição de um grupo eletrobomba submersível, a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., vem informar que pretende proceder à abertura do procedimento contrato público para a **"Fornecimento de um grupo eletrobomba submersível para o poço de captação n.º2"**.

Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, fazendo uso do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, a Vimágua vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato, conforme documento em anexo.

Guimarães, 28 de junho de 2022

O Presidente do Conselho de Administração



Armindo Costa e Silva



Consulta Preliminar ao Mercado

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

Abertura de procedimento de formação de contrato público para "Fornecimento de um grupo eletrobomba submersível para o poço de captação n.º2"

ENQUADRAMENTO

A Vimágua pretende adquirir um **grupo eletrobomba submersível para o poço de captação n.º2** para substituição do existente que avariou.

OBJETIVO

A Consulta Preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência.

Com base na informação compilada na consulta, a Vimágua poderá desenvolver especificações de contratação mais precisas e estará mais bem informada para a escolha do tipo de procedimento e sua calendarização.

A Consulta Preliminar e o presente documento têm um caráter meramente informativo, não estando a Vimágua vinculada a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos. Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é publicitada no portal Internet público da Vimágua, da qual faz parte integrante o presente documento, em: <http://www.vimagua.pt>.

Paralelamente a Vimágua irá dirigir o convite a empresas que, segundo sondagem feita ao mercado, comercializarão os bens e serviços pretendidos.



PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, será através de documento escrito dirigido à Vimágua pelos seguintes meios:

- Correio endereçado a: Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.
Rua Rei do Pegú, n.º 172
4810-025 Guimarães
- Correio eletrónico para o endereço: vimagua@vimagua.pt

INFORMAÇÃO PRETENDIDAS

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Detalhes do operador económico: Nome, endereço, contactos;
- Preços unitários, por cada grupo identificado nas especificações abaixo.
- Áreas de especialidade e atuação;
- Informação da solução, do seu portefólio, que considera relevante para o objeto da consulta preliminar;
- Detalhes operacionais e financeiros;
- Se a solução está atualmente disponível, em todo ou em parte, no mercado;
- Outro material de suporte ou informação relevante.

PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de 07/07/2023.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO PRETENDIDA

Em anexo apresenta-se as especificações técnicas do grupo eletrobomba.

- Submersível vertical;
- Construção em ferro fundido, ou equivalente;
- Impulsores em bronze isentos de zinco;
- Rótor em curto circuito;
- Motor rebobinável;
- Velocidade de rotação do motor de ± 1500 rpm;
- Motor trifásico – 400V;
- Arranque direto;
- Proteção – IP68, ou superior;
- Cabo com 10 metros;
- Fator potência: igual ou superior a 0,85;
- Altura manométrica: 15mca;
- Caudal nominal mínimo: $400\text{m}^3/\text{h}$;
- Rendimento mínimo de 75%;
- Meios: água bruta

Critério de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, considerando a seguinte equação:

$$C=CI+CE$$

Em que:

C – custo do ciclo de vida da bomba;

CI - Custo inicial constante da proposta do concorrente;

CE – custo energético.

$$\text{Sendo } CE=0,07X(Q \times H/\eta)$$

Em que:

Q – caudal do GEB no ponto de funcionamento proposto [m^3/h];

H - altura manométrica do GEB no ponto de funcionamento proposto [m];

η - = rendimento geral do GEB no ponto de funcionamento proposto [%].

É obrigatória, sob pena de exclusão, a apresentação de documentação técnica e a indicação dos valores de Q, H e η .